

L E I Nº 4.066. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.004- Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica (12)	R\$ 15.000,00
T O T A L	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2004 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara	
3.3.90.91- Sentenças Judiciais (08)	R\$ 15.000,00
T O T A L	R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de dezembro de 2002

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração